



Associação Nacional de
Pós-Graduação e Pesquisa
em Ciências Sociais

À
Procuradoria Geral da República
6ª Câmara de Coordenação e Revisão –
Povos Indígenas e Populações Tradicionais
SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C – Brasília / DF
70050-900

CC

Ministério do Desenvolvimento Agrário
INCRA
Ministério do Meio Ambiente
Ministério da Agricultura
Presidência da República
Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio / FUNAI

- Moção apresentada e aprovada na 40ª Assembleia Geral Ordinária da ANPOCS para encaminhamento aos órgãos competentes acima citados.

REF.: MOÇÃO 005/2015 - “SOBRE SITUAÇÃO ALARMANTE DOS GUARANI KAIOWA E GUARANI ÑANDÉVA”.

A 40ª Assembleia Geral Ordinária da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais, ANPOCS, reunida durante seu 39º Encontro Anual, em Caxambu, no dia 29 de outubro de 2015, a partir dos debates e reflexões realizados pela Mesa Redonda “Tensões políticas recentes e os seus efeitos sobre os impactos de projetos de desenvolvimento em povos tradicionais”, pelo Colóquio “A expertise antropológica em debate: diálogos e tensões entre a Antropologia e o Direito” e pelo Grupo de Trabalho “Projetos de desenvolvimento e direitos territoriais das populações tradicionais: alternativas de desenvolvimento”, chama atenção das autoridades constituídas para a situação alarmante dos Guarani Kaiowa e Guarani Ñandéva, no estado do Mato Grosso do Sul, submetidos a um processo prolongado de genocídio. É vergonhoso que face a essa situação, especialmente o Ministro da Justiça, como executor máximo da política indigenista brasileira, em lugar de fazer cumprir os direitos constitucionais,

ANPOCS

Associação Nacional de
Pós-Graduação e Pesquisa
em Ciências Sociais

esteja promovendo negociações, de acordo com interesses casuísticos, infringindo prazos para tomada decisão estipulados em lei, o que tem agravado extremamente conflitos locais, com reiterados anúncios de morte e violências contra indígenas.

Tais procedimentos, inspirados em um modelo de mesas de negociação, têm sido utilizados igualmente na negação de direitos de outros povos indígenas (como os Tupinambá, no estado da Bahia, mais recentemente), de terras de quilombolas e de outras populações tradicionais.

Atenciosamente,



José Ricardo Ramalho
Presidente da ANPOCS.

Caxambu, 29 de outubro de 2015.